



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 333, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 Novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0605.123610011.2.104 – MANUTENÇÃO RECURSOS PAR
(424) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.992,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 12.992,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por repasses do FNDE.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS.....R\$ 12.992,00
TOTAL GERAL.....R\$ 12.992,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte dias do mês de junho de 2018.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal